### Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça/RJDSJ Curso de Direito, UEMS – Dourados/MS

## COMO O DIREITO PODE GARANTIR ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS BRASILEIROS

## HOW THE LAW CAN GUARANTEE SOLAR ENERGY FOR ALL BRAZILIANS

BIGAS, Karen Sabrina Chimenes<sup>1</sup>
LAMBERTI, Eliana<sup>2</sup>

**RESUMO:** A energia solar fotovoltaica, gerada diretamente da luz solar em eletricidade, é vital para a qualidade de vida. O Brasil, com sua matriz energética diversificada, possui grande potencial solar, mas altos custos de implantação limitam seu acesso. A promoção desse recurso exige investimentos governamentais, enquanto obstáculos como financiamento, tributação e políticas públicas precisam ser superados para expandir seu uso. No Brasil, o sistema legal respalda iniciativas e incentivos para energia renovável. Medidas fiscais, como isenções e benefícios, e iniciativas de nacionalização de produção, foram adotadas para promover a energia solar. O direito ambiental, que está entrelaçado com os direitos individuais e coletivos, desempenha um papel fundamental, regulando a implementação de políticas e assegurando a sustentabilidade. A ideia de financiar a instalação de energia solar para as famílias, cobrando taxas e incentivando doações de energia excedente, é uma proposta viável. No entanto, a isenção total de tributação de energia é complexa devido a implicações econômicas, sociais e políticas, onde o direito desempenha um papel fundamental ao regular este sistema complexo e proteger os direitos dos cidadãos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas; Justiça social; Meio Ambiente; Sustentabilidade; Energia solar.

ABSTRACT: Photovoltaic solar energy, generated directly from sunlight into electricity, is vital for quality of life. Brazil, with its diversified energy matrix, has great solar potential, but high implementation costs limit its access. Promoting this resource requires government investment, while obstacles such as financing, taxation and public policies need to be overcome to expand its use. In Brazil, the legal system supports initiatives and incentives for renewable energy. Fiscal measures, such as exemptions and benefits, and production nationalization initiatives, were adopted to promote solar energy. Environmental law, which is intertwined with individual and collective rights, plays a fundamental role, regulating the implementation of policies and ensuring sustainability. The idea of financing the installation of solar energy for families, charging fees and

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). U.U. Dourados/MS E-mail: karenbigas11@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1999). Especialista e Mestra em Desenvolvimento Regional pela UFMS, Doutora em Economia do Desenvolvimento pela UFRGS. Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). E-mail: eliana@uems.br

### 183

## COMO O DIREITO PODE GARANTIR ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS BRASILEIROS

BIGAS, Karen Sabrina Chimenes; LAMBERTI, Eliana

encouraging donations of surplus energy, is a viable proposal. However, full exemption from energy taxation is complex due to economic, social and political implications, where law plays a fundamental role in regulating this complex system and protecting citizens' rights.

**KEYWORDS**: Public Policies; Social justice; Environment; Sustainability; Solar energy.

### INTRODUÇÃO

Nos tempos atuais, a preocupação global com a sustentabilidade devido aos crescentes problemas ambientais levou a um interesse renovado na busca por fontes de energia limpas e inesgotáveis. No Brasil, a energia solar fotovoltaica é destacada como uma solução promissora, dadas suas vantagens ambientais e econômicas. Apesar do crescente interesse, os altos custos de implementação são um obstáculo. Portanto, é crucial que haja investimento governamental em pesquisa e tecnologia para aprimorar a eficiência e reduzir os custos, tornando essa energia acessível para os lares. Além disso, políticas públicas eficazes são essenciais para garantir qualidade de vida e preservação ambiental para todos, enquanto se discute como o Direito pode influenciar o consumo de energia em diferentes esferas. Neste contexto, a proposta do presente artigo é discutir o papel regulador e incentivador do Direito para com adoção de políticas de fomento ao uso de energia sustentável.

### **METODOLOGIA:**

A reflexão presente neste texto foi inspirada na proposta de atividade de extensão da disciplina de Economia a partir da escolha de 01 (um) dos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS escolhido foi o de número 07 (sete): Energia Limpa e Acessível. O método usado foi a pesquisa bibliográfica e descritiva, em que se analisou artigos científicos disponibilizados de modo digital sobre energias sustentáveis e a importância da garantia de direitos. A identificação e leitura de notícias, leis e políticas anteriores e recentes sobre a temática também foi realizada. Posteriormente, foi elaborado

# COMO O DIREITO PODE GARANTIR ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS BRASILEIROS

BIGAS, Karen Sabrina Chimenes; LAMBERTI, Eliana

material didático sobre a temática e divulgado em redes sociais para causar reflexão sobre os direitos sociais e a preservação ambiental.

### **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

No Direito, a proteção ao meio ambiente está ligada a diversos direitos essenciais aos indivíduos. A preservação ambiental está ligada com os direitos fundamentais de terceira dimensão, em que o titular é a coletividade, caracterizado como direito de titularidade coletiva ou difusa. Além disso, um meio ambiente equilibrado também está relacionado com os direitos individuais:

Nota-se também que os aspectos da preservação ao meio ambiente estão ligados aos direitos da personalidade, visto que um meio ambiente degradado interfere diretamente na qualidade de vida, saúde, integridade física e bem estar do indivíduo, sendo esses considerados direitos inerentes à pessoa humana (LORENZONI, 2015)

Existem muitos fatores que dificultam o crescimento da energia solar no país, como: eficiência de financiamento; tributação excessiva; ausência de políticas públicas e desconhecimento da tecnologia. Países mais desenvolvidos como EUA, Alemanha, Japão e China investiram em políticas públicas que criaram um ambiente institucional chamado de Sistema Nacional de Inovação (SNI): um grupo de instituições públicas e privadas, os quais realizam pesquisas e produções a fim de promover o aprendizado, criando inovações tecnológicas. Desse modo, um bom SNI é aquele em que todos os seus setores se articulam bem. Países que conseguiram transformar todo o seu conhecimento em inovações tecnológicas e sustentabilidade, se destacam por ter excelentes políticas públicas.

Considerando o cenário de países emergentes como o Brasil, em que são necessários muitos investimentos públicos em diversos setores, a ideia da microgeração, que é a capacidade das famílias produzirem a própria energia em suas residências, é uma excelente alternativa. Um exemplo de princípio do direito ambiental que incentiva a produção desse tipo de energia é o Princípio do protetor-recebedor, o qual recompensa aqueles que preservam o meio ambiente. Alguns exemplos de incentivos fiscais são: redução de base de cálculo, alíquotas

### 185

# COMO O DIREITO PODE GARANTIR ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS BRASILEIROS

BIGAS, Karen Sabrina Chimenes; LAMBERTI, Eliana

de tributos e até isenções de normas específicas. Em outras palavras, o Direito exerce papel regulador moldando a Política Fiscal de forma que incentive o desenvolvimento sustentável. Existe também o princípio da seletividade que incide sobre os produtos considerados essenciais, considerando a crescente dependência tecnológica e de energia elétrica, essa última é um bem essencial:

<u>Art</u>. 153. Compete à União instituir impostos sobre: IV - produtos industrializados;

§ 3° O imposto previsto no inciso IV:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

Perto da ideia de tributos, é importante ter certo cuidado com a majoração de alíquotas sobre as energias não renováveis. Isso porque a partir do momento que as pessoas pagam impostos mais altos ao Estado por essa energia, surge a falsa sensação de estar no direito de degradar o meio ambiente por estar pagando mais. Nessa situação, aconteceria o efeito contrário do pretendido. Por isso, a relação entre taxação e a preservação ambiental requer políticas claras e medidas complementares para garantira conscientização e ações ambientalmente responsáveis.

Nas políticas fiscais, existem regulações específicas que garantem os benefícios fiscais. O Convênio CONFAZ n.º 101/97, que isenta o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) de módulos e células fotovoltaicas ou fornecendo alíquota zero no IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Além dele, o Convenio CONFAZ possibilidade também para os Estados e Distrito Federal conceder incentivos fiscais de ICMS para mini e microgeração de energia, tanto os usuários residenciais como os comerciais e industriais. Somando a isso, a Lei n.º 13.169/2015, que nos termos das Resoluções ANEEL 482/2012 e 687/2015, isenta o PIS (Programa de Integração Social) /COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) para usuários responsáveis pela produção da própria energia elétrica.

#### **CONCLUSÃO**

Considerando esse cenário, é legal a ideia em que o governo financia a instalação dessa energia para as famílias e cobra apenas uma pequena taxa durante um certo período. Com a condição de que todo mês cada família deveria

# COMO O DIREITO PODE GARANTIR ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS BRASILEIROS

BIGAS, Karen Sabrina Chimenes; LAMBERTI, Eliana

disponibilizar uma parte certa de sua energia produzida para o setor público e empresas. Isso incentivaria os investidores, já que suas empresas teriam os gastos reduzidos com equipamentos para sua própria energia solar. O excedente dessa energia cobrada poderia ser doado para as pessoas mais necessitadas que ainda assim não conseguem pagar.

Pensando na existência de tantas políticas públicas, surge a seguinte pergunta: Porque o governo não isenta a cobrança total do consumo de energia? Por mais interessante que pareça, em um mundo capitalista dificilmente se imagina a troca de energia no lugar do próprio dinheiro. Além disso, isentar completamente os impostos sobre a energia é complexo, visto que o governo depende desses recursos para financiar serviços públicos essenciais. Essa mudança envolve considerações econômicas, fiscais e sociais, sendo necessária uma análise abrangente das consequências antes de implementar tal medida. O Direito desempenha um papel crucial ao controlar e regular essas ações governamentais, garantindo a equidade e protegendo os direitos dos cidadãos.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a> > Acesso em: 29 Out./23

BRASIL. Lei nº 13.169, de 6 de Outubro de 2015. Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. Dispõe sobre diversas alterações na legislação federal. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2015. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/</a> ato2015-2018/2015/lei/l13169. htm>. Acesso em: 28 Out./23.

CONFAZ [Conselho Nacional de Política Fazendária]. Convênio ICMS 16, de 22 de abril de 2015. Ministério da Fazenda. **Diário Oficial da União**: Brasília, 2015. Disponível em: <a href="https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2021/CV016\_21">https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2021/CV016\_21</a>. Acesso em:28 Out./23.

DIAS, C., SILVA, W. K., FREITAS, G., NASCIMENTO, J. F. Energia solar no Brasil. **Revista InterScientia**, v. 5, n. 1, p. 153-165, set./out.2017. Disponível em:

186

# COMO O DIREITO PODE GARANTIR ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS BRASILEIROS

BIGAS, Karen Sabrina Chimenes; LAMBERTI, Eliana

<a href="https://periodicos.unipe.br/index.php/interscientia/article/view/463">https://periodicos.unipe.br/index.php/interscientia/article/view/463</a>>. Acesso em: 13 Out./2023.

RAMOS, A. de P.; LORENZONI NETO, A.; SANTOS, V. F. de C. dos. O Direito Ao Bem Ambiental Como Um Direito Da Personalidade. [s. l.]: **UNIVERSIDADE CESUMAR**, 2015.

Disponívelem:<a href="https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=ir0154">https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=ir0154</a>
2a&AN=rdu.123456789.2749&lang=pt-br&site=eds-live>.Acesso em: 28 Out./23

SOARES, Marcelo Negri; BEZERRA, Eudes Vitor; MARQUES, Eduardo Coleta. Energia Solar: benefícios fiscais como meio garantidor do Desenvolvimento Sustentável e direitos da personalidade. **Revista de Direito Brasileira**, v. 33, n. 12, p. 234-247, 2023. Disponível em:

<a href="https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/8471">https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/8471</a> Acesso em: 28 Out./2023.

STEFANELLO, Camila; MARANGONI, Filipe; ZEFERINO, Cristiane Lionço. A importância das políticas públicas para o fomento da energia solar fotovoltaica no Brasil. In: **Congresso Brasileiro de Energia Solar-CBENS**, abr.2018. Disponível em:

<a href="https://anaiscbens.emnuvens.com.br/cbens/article/view/487">https://anaiscbens.emnuvens.com.br/cbens/article/view/487</a> >. Acesso em: 22 Out./2023.

Submetido em: 14.12.2023

Aceito em: 04.03.2024

187